

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº

1. OBJETO

1.1 A presente licitação objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS PARA O ANO DE 2018**, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Unidade	Diário	Descrição do Produto	Valor Unitário	Dias Letivos	Valor estimado por ano
1	Km	87	Roteiro 1 - Povoado de São Jorge à Alto Paraíso - GO	5,68	200	98.832,00
2	Km	86	Roteiro 2 - Fazenda Olhos D'água entorno à GO 118	4,89	200	84.108,00
3	Km	67	Roteiro 3 - Fazenda Matri Sadam à Alto Paraíso - GO	4,27	200	57.218,00
4	Km	207	Roteiro 4 - Fazenda Campo Seco, entorno à São Jorge	4,27	200	176.778,00
5	Km	53	Roteiro 5 - Fazenda Sahen, entorno à Fazenda Sanoli	4,89	200	51.834,00
6	Km	100	Roteiro 6 - Fazenda Vãozinho, entorno à Cifrater	4,89	200	97.800,00
7	Km	62	Roteiro 7 - Lajeado à Cifrater	4,89	200	60.636,00
8	Km	94	Roteiro 8 - Fazenda Brejão à Santo Antônio da Parida	4,89	200	91.932,00
9	Km	118	Roteiro 9 - Fazenda Cajueiro à Santo Antônio da Parida	6,80	200	160.480,00
10	Km	22	Roteiro 10 - Fazenda Paiol à Santo Antônio da Parida	5,18	200	22.792,00
11	Km	70	Roteiro 11 - Sílvia Rodrigues à Cifrater	6,80	200	95.200,00
12	Km	100	Roteiro 12 - Fazenda Sanoli à Alto Paraíso de Goiás	5,68	200	113.600,00
TOTAL						1.111.210,00

LOTE/ROTEIRO 01:

PERCURSO: Povoado São Jorge com destino ao Colégio Estadual Dr. Gerson de Faria Pereira e Colégio Estadual Moisés Nunes Bandeira todos na cidade de Alto Paraíso.

EXTENSÃO: ida e volta 87 km diários.

NÚMERO DE ALUNOS: 24 (vinte e quatro) alunos.

PERÍODOS: matutino.

CARACTERÍSTICAS DA ESTRADA: 100% de asfalto

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: veículo com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros.

VALOR KM RODADO: 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos)

LOTE/ROTEIRO 02:

PERCURSO: Fazenda Olhos D'água, Fazenda Posse, Carvoeira, Faz. Sol Nascente, Faz. Do Sonho, com destino à GO 118, km 146.

EXTENSÃO: ida e volta 86 km/dia

NUMERO DE ALUNOS: 09 (nove) alunos.

PERÍODO: vespertino.

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO: Veículo com capacidade mínima para 09 (nove) Passageiros.

VALOR KM RODADO: 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos)

LOTE/ROTEIRO 03:

PERCURSO: Fazendas Matri Sadam, GDM e Almecegas com destino a Alto Paraíso de Goiás – GO, as Unidades Escolares - CMEI – Criança Feliz, Escola Municipal Zeca de Faria, Colégio Estadual Moisés Nunes Bandeira, Colégio Estadual Dr. Gerson de Faria e Escola Municipal Ana Rodrigues Carvalho Aguiar.

EXTENSÃO: ida e volta 67 km/dia.

NUMERO DE ALUNOS: 09(nove) alunos.

PERÍODO: vespertino.

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 80% terra, 20% asfalto.

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO: Veículo com capacidade mínima 09 (nove) passageiros.

VALOR KM RODADO: 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)

LOTE/ROTEIRO 04:

PERCURSO: Fazendas: Campo Seco, São Miguel, Vale dos Sonhos, Pequizeiro, Praia do Jatobá, Rio da Lua, Fazenda do Miguel com destino a Escola Municipal de São Jorge no Distrito de São Jorge.

EXTENSÃO: ida e volta 207 km/dia

NUMERO DE ALUNOS: 09 (nove) alunos.

PERÍODO: Matutino e Vespertino;

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 80% terra, 20% asfalto

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO: Veículo com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros.

VALOR KM RODADO: 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)

LOTE/ROTEIRO 05:

PERCURSO: Fazendas: Sahem, Rego e Santa Clara com destino a Fazenda Sanoli na GO-118.

EXTENSÃO: ida e volta 53 km/dia.

NUMERO DE ALUNOS: 09 (nove) alunos.

PERÍODO: vespertino;

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO: veículo com capacidade mínima 09 (nove) passageiros.

VALOR KM RODADO: 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos)

LOTE/ROTEIRO 06:

PERCURSO: Fazendas: Vãozinho, Caixote e Cachoeira dos Couros com destino à Educandário Humberto de Campos na cidade da Fraternidade.

EXTENSÃO: ida e volta 100 km/dia.

NUMERO DE ALUNOS: 09 (nove) alunos

PERÍODO: matutino;

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEICULO: Veículo com capacidade mínima para 09 (nove) Passageiros.

VALOR KM RODADO: 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos)

LOTE/ROTEIRO 07:

PERCURSO: Cidade da Fraternidade, Placa dos 4 km, Lajeado e Luiz Velho com destino a Educandário Humberto de Campos na cidade da Fraternidade.

EXTENSÃO: ida e volta 62 km/dia.

NUMERO DE ALUNOS: 8 (oito) alunos

PERÍODO: matutino;

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEICULO: Veículo com capacidade mínima para 10 (dez) passageiros.

VALOR KM RODADO: 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos)

LOTE/ROTEIRO 08:

PERCURSO: Fazendas: Brejão, Tia Rita, Chico Goiano, Valdivino, Preto de Ambrósio, Delmar, com destino a Escola Municipal Santo Antonio da Parida no Sertão.

EXTENSÃO: ida e volta 94 km/dia.

NUMERO DE ALUNOS: 09 (nove) alunos.

PERÍODO: matutino.

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEICULO: Veículo com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros.

VALOR KM RODADO: 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos)

LOTE/ROTEIRO 09:

PERCURSO: Fazendas: cajueiro, ponte, Araujo, Caibrinha, Gamboa, Gaudêncio, ipê, macaco, Judite, paredão e corrutela Agripino com destino a Escola Municipal Santo Antonio da Parida.

EXTENSÃO: ida e volta 118 km/dia.

NUMERO DE ALUNOS: 38 (trinta e oito) alunos.

PERÍODO: matutino

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra

CARACTERÍSTICA DO VEICULO: Veiculo com capacidade mínima para 45(quarenta e cinco alunos).

VALOR KM RODADO: 6,80 (seis reais e oitenta centavos)

LOTE/ROTEIRO 10:

PERCURSO: Fazenda Paiol, Fazenda Boqueirão com destino a Escola Municipal Santo Antonio da Parida.

EXTENSÃO: ida e volta 22 km/dia

NUMERO DE ALUNOS: 4 (quatro) alunos.

PERIODO: matutino

CARACTERISTICA DA ESTRADA: 100% terra

CARACTERISTICA DO VEICULO: Veiculo com capacidade mínima para 9 (nove alunos).

VALOR KM RODADO: 5,18 (cinco reais e dezoito centavos)

LOTE/ROTEIRO 11:

PERCURSO: Lote 75 Sr Virgilio, lote 83 Sr Guilherme, lote Sr Deodato, Luiz Velho Sr Sinomar com destino ao Educandário Humberto de Campos na cidade da Fraternidade.

EXTENSÃO: ida e volta 70 km/dia

NUMERO DE ALUNOS: 35 (trinta e cinco) alunos.

PERIODO: matutino

CARACTERISTICA DA ESTRADA: 100% terra

CARACTERISTICA DO VEICULO: Veiculo com capacidade mínima para 38 (trinta e oito) alunos.

VALOR KM RODADO: 6,80 (seis reais e oitenta centavos)

LOTE/ROTEIRO 12:

PERCURSO: Fazenda Sanoli, margens da GO 118, Fazenda Paraisinho, Piçarrão, Fazenda Posse, Fazenda Rosmaninho, Fazenda Juliana com destino a Alto Paraíso de Goiás, as Unidades Escolares - CMEI – Criança Feliz, Escola Municipal Zeca de Faria, Colégio Estadual Moisés Nunes Bandeira, Colégio Estadual Dr. Gerson de Faria e Escola Municipal Ana Rodrigues Carvalho Aguiar.

EXTENSÃO: ida e volta 100 km/dia

NUMERO DE ALUNOS: 45 (quarenta e cinco) alunos.

PERIODO: vespertino

CARACTERISTICA DA ESTRADA: 50% terra e 50% asfalto.

CARACTERISTICA DO VEICULO: Veiculo com capacidade mínima para 48 (quarenta e oito) alunos.

VALOR KM RODADO: 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos)

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, com o objetivo de transportar os alunos que residem na zona rural do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, para as suas respectivas unidades escolares no ano letivo de 2018.

A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através da Lei nº 9.394/96, também prevê o

direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de Estado e Municípios, conforme transcrição abaixo:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

...

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço será realizada nos locais especificados conforme descrito no Objeto desta presente licitação, deverá ser efetuada de acordo com os dias letivos constantes no Calendário Escolar de 2018.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste edital e a legislação pertinente.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado total anual da presente contratação é de R\$ 1.111.210,00 (um milhão e cento e onze mil e duzentos e dez reais).

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisas de mercado e mediante consultas.

7. CONDIÇÕES PRAZOS PARA PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 60 (sessenta) dias, podendo haver atrasos devido à instabilidade da entrada dos recursos referente ao Transporte Escolar. O pagamento será efetivado pela Secretaria Municipal de Educação e realizar-se-ão mediante a apresentação de Nota Fiscal, transferido diretamente para conta jurídica da empresa vencedora do certame.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da seguinte classificação: 12.361.0403.2-041 Manutenção de Transporte Escolar, Natureza do Serviço 3.3.90.39.000.000, Fonte de Recurso 24000.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. A cumprir os preceitos estabelecidos pelo Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro; as regras complementares aduzidas nos Artigos 137, 138, 139 e 239 do Código de Trânsito Brasileiro; e, a Portaria nº 023/2012/GP/GJUR.

9.1.2. Efetuar o transporte dos alunos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do transporte, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber os alunos, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Alto Paraíso de Goiás - GO, 01 de março de 2018.



Lícia Mary Oliveira Santos
Secretária Municipal de Educação

Aprovo, em 01 de 03 de 2018.



Martinho Mendes da Silva
Prefeito